

Publicado



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 255 de 24 de novembro de 1.979

Autoriza o Chefe do Poder Executi-
vo a Reconhecer de Utilidade Púb-
blica "O CLUBE DE MÃES DOMITILA"
ESTELINA" e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabu-
leiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública o CLUBE DE
MÃES DOMITILA ESTELINA sediado nesta cidade à Rua Batista Maia s / n
pelos relevantes serviços que o mesmo presta a comunidade em prol da
assistência às mães necessitadas e em especial às mães gestantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeito Municipal de Tabuleiro do
Norte, em 24 de novembro de 1.979.


Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -